

**CENTRO UNIVERSITÁRIO LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO**  
**LIGA ACADÊMICA DE SAÚDE INTEGRAL PARA A DIVERSIDADE - LASID**

Edital 01/2024

Dispõe sobre o processo seletivo de membros da Liga Acadêmica de Saúde Integral para a Diversidade – LASID da UNILEÃO - Centro Universitário e dá outras providências.

## PREÂMBULO

A Direção da Liga Acadêmica de Saúde Integral para a Diversidade - LASID da UNILEÃO, juntamente com a Coordenação de Pesquisa e Extensão - COPEX torna público o Edital nº 01/2024, que estabelece as normas do processo seletivo para composição de novos membros.



## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** A Direção da Liga Acadêmica de Saúde Integral para a Diversidade – LASID junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão e Gerência de Ligas Acadêmicas da UNILEÃO - Centro Universitário, comunica aos interessados que estarão abertas entre os dias **08/05 (Quarta-feira) a 11/05 (Sábado)** do corrente ano as inscrições para o processo seletivo de Membros da Liga Acadêmica de Saúde Integral para a Diversidade da UNILEÃO - Centro Universitário.

**Paragrafo único** A inscrição implica na aceitação irrestrita, por parte do (a) candidato (a), das normas gerais, e das informações estabelecidas neste edital, bem como de todas as demais instruções que vierem a serem expedidas e publicadas.

**Art. 2º** A realização do processo seletivo está a cargo da Comissão de avaliação da Liga Acadêmica de Saúde Integral para a Diversidade, e a esta cabe planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes ao certame.

## CAPÍTULO II DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 3º** O presente edital objetiva a seleção de candidatos (as) a membros da Liga Acadêmica de Saúde Integral para a Diversidade - LASID da UNILEÃO - Centro Universitário para o desenvolvimento de atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão pelo período de um ano a partir da data de admissão dos novos membros.

**Parágrafo Único:** Após o término das atividades no período estabelecido por este edital, o candidato/a poderá solicitar renovação por mais doze meses, podendo desta forma, continuar a exercer suas atividades na Liga Acadêmica de Saúde Integral para a Diversidade.

**Art. 4º** O processo seletivo está aberto a todos os discentes do curso de **Psicologia** do **1º (primeiro) ao 9º (nono) semestre** da UNILEÃO – Centro Universitário, que estejam devidamente matriculados na instituição de ensino.

**Art. 5º** O (a) candidato (a) a membro da Liga Acadêmica de Saúde Integral para a Diversidade deverá dispor de 08h de carga horária para o desenvolvimento de atividades de extensão, ensino e pesquisa integral, para estudos direcionados e para reuniões ao sábado horário e/ou horário previamente estabelecidos.

**Art. 6º** Para o processo seletivo disposto neste edital não haverá vagas para a função de Colaborador, em consonância com o Regulamento Institucional de Ligas Acadêmicas da UNILEÃO que estabelece a proporção de 1 colaborador para 15 membros.

**Art. 7º** A seleção dos membros será composta por 1 (uma) etapa:

**Etapa única: O formulário de inscrição.** Somente será avaliado um formulário por candidato. O preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados implica na desclassificação do candidato.

**Parágrafo único:** O (a) candidato (a) pode ter acesso ao **link do formulário no anexo I** do presente edital, como também no **Instagram da liga (@lasidunileao)**.

### CAPÍTULO III DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

**Art. 8º** São ofertadas **15 (quinze) vagas** a serem preenchidas entre os discentes voluntários do curso de Psicologia, que desejam participar da Liga Acadêmica de Saúde Integral para a Diversidade, sendo sua distribuição realizada com base no Capítulo II deste edital.

**Art. 9º** As inscrições serão realizadas no período de **08 de maio de 2024, iniciando às 10h:00min** até às **23h59min** do dia **11 de maio de 2024** através do **envio do formulário de inscrição (ANEXO I)**.

### CAPÍTULO IV CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 10º** Classificar-se-ão, para efeito de admissão da Liga Acadêmica de Saúde Integral para a Diversidade os (as) candidatos (as) que contemplarem todos os critérios analisados pela comissão de avaliação, selecionada pelo colaborador da liga.

**Parágrafo único:** A **ficha de avaliação** utilizada como critério para classificação estará no anexo II deste presente edital. Será necessário no mínimo pontuação igual a 7 (sete) pontos.

**Art. 11º** A avaliação da justificativa de inscrição presente no formulário contemplará os seguintes aspectos, onde o (a) candidato (a) deverá apresentar todos os itens descritos para continuação no processo seletivo:

- I) Os motivos que o levaram o(a) escolher a LASID;
- II) As expectativas em relação a Liga e seus objetivos;
- III) Qualificações, habilidades e experiências que podem agregar a LASID.

**Art. 14º** A lista dos aprovados final será divulgada com os nomes, em consonância com as pontuações adquiridas.

**Parágrafo único:** Caso julgue necessário a LASID realizada uma **entrevista** individual com horário e local marcado com os candidatos. O não comparecimento levará a desclassificação.

**Art. 15º** A Direção da Liga Acadêmica de Saúde Integral para a Diversidade juntamente à COPEX publicará a lista oficial de classificação do processo seletivo no site da UNILEÃO - Centro Universitário ([www.leaosampaio.edu.br](http://www.leaosampaio.edu.br)).



# UNILEÃO

**Art. 16º** A Direção da LASID e a COPEX não se responsabilizará por erro de informação advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome e classificação.



**Parágrafo Único:** Não serão divulgados os resultados do processo seletivo de membros para a Liga Acadêmica de Saúde Integral para a Diversidade por meio de telefone e/ou contatos pessoais com os candidatos.

## CAPÍTULO V ADMISSÃO

**Art. 17º** A admissão dos (as) classificados (as) será efetuada pela Direção da Liga Acadêmica de Saúde Integral para a Diversidade, junto à UNILEÃO - Centro Universitário, em data a ser divulgada através de ordem de serviço expedida pela mesma e homologada na COPEX.

## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18º** A Direção da Liga Acadêmica de Saúde Integral para a Diversidade, se necessário, divulgará normas complementares às estabelecidas no presente edital, através de notas oficiais publicadas no site da UNILEÃO - Centro Universitário.

**Art. 19º** A Direção da LASID, caso julgue necessário, poderá abrir um novo período de inscrição para vagas remanescentes ofertadas neste processo seletivo, mediante a aprovação da Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX.

Juazeiro do Norte – CE, 03 de maio de 2024

**Maria Luísa Souza Pereira**

**Presidente da Liga Acadêmica de Saúde Integral para a Diversidade - LASID**

**Campus Crajubar**

Av. Padre Cícero, 2830  
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63041-145  
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001  
CNPJ. 02.391.959/0001-20

**Campus Saúde**

Av. Leão Sampaio km 3  
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63040-005  
Fone: (0xx88) 2101.1050  
CNPJ. 02.391.959/0002-01

**Campus Lagoa Seca**

Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n  
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63040-405  
Fone: (0xx88) 2101.1046  
CNPJ. 02.391.959/0003-92

**Clinica Escola**

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311  
Planalto - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63047-310  
Fone: (0xx88) 2101.1065  
CNPJ. 02.391.959/0004-73

**NPJ - Núcleo de Prática Jurídica**

Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n  
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63040-405  
Fone: (0xx88) 2101.1071  
CNPJ. 02.391.959/0005-54

## CRONOGRAMA

DATA	ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
<b>08/05 a 11/05/2024</b>	Período de inscrições no Processo Seletivo de acordo com o Art. 9º do Cap. 3 do presente Edital.   Informações em: <a href="http://www.unileao.edu.br">www.unileao.edu.br</a>   Instagram da Liga: @lasidunileao
<b>15/10/2024</b>	Divulgação da lista aprovados para a segunda fase do Processo e horário e local de realização da segunda fase.   Informações em: <a href="http://www.unileao.edu.br">www.unileao.edu.br</a>   Instagram da Liga: @lasidunileao



**UNILEÃO**  
Centro Universitário

ANEXO I

**UNILEÃO - CENTRO UNIVERSITÁRIO**  
**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO**  
**LIGA ACADÊMICA DE SAÚDE INTEGRAL PARA A DIVERSIDADE – LASID**  
**PROCESSO SELETIVO 2024.1**

**LINK PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO:**

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf-sKNqUjJ-np-1rOU77M4Ea3WUVqUpz15L87HMWtu0FtMVLg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf-sKNqUjJ-np-1rOU77M4Ea3WUVqUpz15L87HMWtu0FtMVLg/viewform?usp=sf_link)



**UNILEÃO**  
Centro Universitário

ANEXO II

**UNILEÃO - CENTRO UNIVERSITÁRIO**  
**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO**  
**LIGA ACADÊMICA DE SAÚDE INTEGRAL PARA A DIVERSIDADE – LASID**  
**PROCESSO SELETIVO 2024.1**

FICHA DE AVALIAÇÃO

FASE ÚNICA – JUSTIFICATIVA

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTOS ADQUIRIDOS:</b>
Motivos que o levaram o(a) escolher a LASID;	Até 1,0 pontos	
Expectativas em relação a Liga e seus objetivos;	Até 2,0 pontos	
Qualificações;	Até 2,0 pontos	
Habilidades e experiências que podem agregar a LASID;	Até 3,5 pontos	
Coesão gramatical, ortográfica e textual.	Até 1,5 pontos	
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>	<b>10,0 pontos</b>	

NOTA FINAL DO (A)-CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_